

DECRETO N° 40 DE 02 DE JULHO DE 2.001.

Dispõe sobre a forma de divulgação dos Relatórios Fiscal e dos Relatórios resumidos da Execução Orçamentária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando as faculdades contidas no art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - O Relatório de Gestão Fiscal e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária serão divulgados semestralmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Itapagipe,
02 de julho de 2001.*

*JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal*

